



DECRETO Nº. 4.331/2025, de 23 de Maio de 2025

**CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS POR CONTA DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **ABERTO** o Crédito Adicional abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

06.181.1702-2039 – Segurança no Trânsito

33.90.00.00.00.00.2.752.7004.0026 – Aplicações Diretas R\$. **8.476,16**

Artigo 2º. – Para cobertura do Crédito acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos do exercício de 2024, verificado nas seguintes Fontes:

I - na Fonte de Recurso **1.752.7004.0026** – Melhoria de Trânsito – Parte Polícia Militar, na importância de R\$. 8.476,16;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 23 de maio de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129



DECRETO Nº. 4.331/2025, de 23 de Maio de 2025

**CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS POR CONTA DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **ABERTO** o Crédito Adicional abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

06.181.1702-2039 – Segurança no Trânsito

33.90.00.00.00.00.2.752.7004.0026 – Aplicações Diretas R\$. **8.476,16**

Artigo 2º. – Para cobertura do Crédito acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos do exercício de 2024, verificado nas seguintes Fontes:

I - na Fonte de Recurso **1.752.7004.0026** – Melhoria de Trânsito – Parte Polícia Militar, na importância de R\$. 8.476,16;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 23 de maio de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129